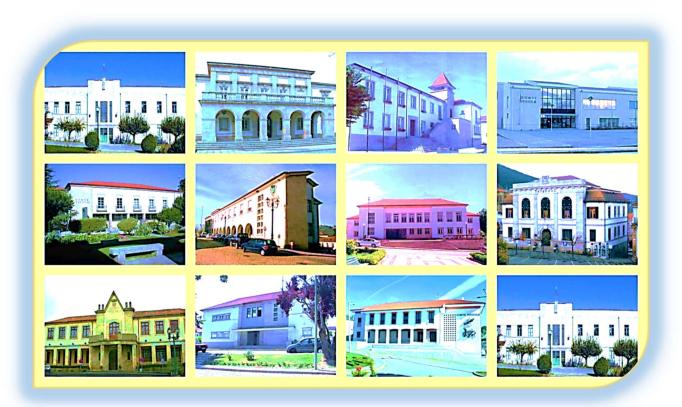


JUIZ PRESIDENTE

RELATÓRIO SEMESTRAL

[Artigo 94.°, n.° 2, g) da Lei n.° 62/2013, de 26 de agosto]



(01 de janeiro a 30 de junho de 2024)



JUIZ PRESIDENTE

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO	04
II. MOVIMENTO PROCESSUAL	
1.Unidades de Processos	05
1.1. Dados estatísticos - movimentação processual	06
1.2. Taxas e indicadores	
1.2.1 Indicadores de gestão	
1.3. Dilação de agendamentos	13
2. Unidades centrais e de serviço externo	
2.1. Atos diversos	14
2.2. Serviço externo e videoconferências	15
3. Juízos de proximidade	
3.1. Prestação de Informações	16
3.2. Diligências processuais	17
3.3. Cumprimento de despachos e outros atos processuais	18
3.4. Emissão de CRC's e atos avulsos (certidões / cópias simples)	19
III. EVOLUÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PROC 1. Juízo Central Cível e Criminal de Bragança	ESSUAIS
1.1. Área cível	
1.1.1 Metas	20
1.2. Área criminal	
1.2.1 Metas	23
2. Juízo do Trabalho	
2.1. Metas	26
3. Juízo Local Cível de Bragança	
3.1. Metas	29
4. Juízo Local Criminal de Bragança	
4.1. Metas	32



JUIZ PRESIDENTE

5. Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros	
5.1. Metas	35
Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro 6.1. Metas	38
7. Juízo de Competência Genérica de Mirandela 7.1. Metas	41
8. Juízo de Competência Genérica de Mogadouro 8.1. Metas	44
9. Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo 9.1. Metas	47
10. Juízo de Competência Genérica de Vila Flor 10.1. Metas	50
11. Juízos de Proximidade 11.1. Metas	53



JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo I -INTRODUÇÃO

1.

O presente relatório funda-se no art.º 94.º, n.º 2, al. g), da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário, doravante LOSJ), versando o estado dos serviços e a qualidade da resposta do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, no período de 1 de janeiro a 30 de junho de 2024.

2.

A natureza intercalar do presente relatório aconselha a adoção de um modelo simplificado, em consonância com as instruções do CSM, com o tratamento das matérias que temos por mais relevantes, a saber:

- Movimento processual (Cap. II); e
- Evolução do cumprimento dos objetivos processuais (Cap. III).

3.

A informação exposta tem por base, para além do acervo documental em arquivo nos órgãos de gestão local, o módulo "Estatística" da plataforma informática "H@bilus", do qual foram extraídos, durante os três primeiros dias úteis seguintes ao términus do semestre, os dados respeitantes ao movimento processual.

O relatório foi objeto de discussão e aprovação pelo Conselho de Gestão da Comarca, na reunião ordinária realizada em 12/07/2024.



JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo II - MOVIMENTO PROCESSUAL

1. UNIDADES DE PROCESSOS

No Tribunal Judicial da Comarca de Bragança as unidades de processos assumem a seguinte configuração:

JUÍZOS DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA

NÚCLEO	Unidades de Processos	Competência territorial
	Juízo central cível de Bragança	
	Juízo central criminal de Bragança	Distrito de Bragança
	Juízo do trabalho de Bragança	
BRAGANÇA	Juízo local cível de Bragança	
BRAGANÇA	Juízo local criminal de Bragança	Municípios de Bragança e Vinhais
	Juízo de proximidade de Vinhais	

JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

NÚCLEO	Unidades de Processos	Competência territorial
MACEDO DE CAVALEIROS	Juízo de competência genérica de Macedo de Cavaleiros	Município de Macedo de Cavaleiros
MIRANDA DO DOURO	Juízo de competência genérica de Miranda do Douro Juízo de proximidade de Vimioso	Municípios de Miranda do Douro e Vimioso
MIRANDELA	Juízo de competência genérica de Mirandela	Município de Mirandela
MOGADOURO	Juízo de competência genérica de Mogadouro Juízo de proximidade de Alfândega da Fé	Município de Alfândega da Fé e Mogadouro
TORRE DE MONCORVO	Juízo de competência genérica de Torre de Moncorvo	Municípios de Freixo de Espada à Cinta e Torre de Moncorvo
VILA FLOR	Juízo de competência genérica de Vila Flor Juízo de proximidade de Carrazeda de Ansiães	Municípios de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor



JUIZ PRESIDENTE

1.1. Dados estatísticos - movimentação processual

1.1.1.

Partindo de uma classificação de processos correspondente a cinco áreas do direito (cível, penal, laboral, tutelar e instrução criminal), tal como é utilizada no módulo estatística da plataforma "H@bilus", os quadros que seguem retratam a evolução da pendência global do Tribunal, oficial e de secretaria, ao longo do ano, assim como as respetivas taxas de resolução, congestão e recuperação.

A <u>taxa de resolução</u> (clearence rate) indica a capacidade de resolução de processos face às entradas (não leva em conta os processos acumulados no sistema). Estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados num determinado período. Valor superior a 1 (100%) indica resolução superior às entradas (sistema com capacidade de recuperação de acumulados).

Por sua vez, a <u>taxa de congestão</u> traduz a eficiência do sistema em dar resposta à procura. Estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início de um período (anual) e o número de processos findos nesse período (não leva em conta a entrada de processos novos no sistema). Valores inferiores a 1 (100%) denotam diminuição de pendências e ausência de congestão no período. Para que a taxa seja igual a 1 (100%), no final do período (semestre) o número de processos findos terá que ser igual ao número de processos pendentes no início do período.

Dado que o presente relatório é semestral, para que a presente taxa possa ter uma expressão anual (aproximada) optou-se por multiplicar o número de processos findos por 2.

Quanto à <u>taxa de recuperação</u> (backlog rate), indica-nos a eficiência do sistema em dar resposta aos processos acumulados (leva em conta os processos acumulados e os novos que entram no sistema). Estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes no início do período (anual) com o número de processos entrados nesse período. Taxa igual a 1 (100%) é sinónimo de sistema eficiente, sendo que quanto mais baixa for menor capacidade de absorção de pendências haverá.

Para cálculo desta taxa, pelas razões já anteriormente apontadas, optou-se por multiplicar o número de processos entrados e findos por 2.



JUIZ PRESIDENTE

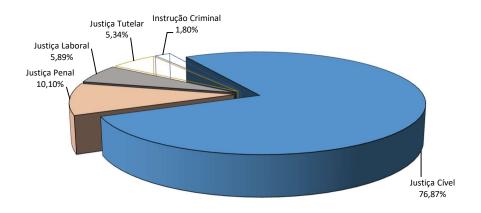
	PENDÊNCIA OFICIAL							
,	Área Processual	Pendentes a 01/01/2024	Entrados	Findos	Pendentes a 30/06/2024	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	2375	485	504	2356	103,92%	235,62%	30,13%
Ş	Outras	1923	948	920	1951	97,05%	104,51%	48,18%
	Penal	503	519	456	566	87,86%	55,15%	59,18%
	Laboral	337	323	330	330	102,17%	51,06%	67,14%
	Tutelar	315	284	300	299	105,63%	52,50%	67,95%
lr	nst. Criminal	98	559	556	101	99,46%	8,81%	91,45%
	TOTAL	5551	3118	3066	5603	98,33%	90,53%	52,02%
PENDÊNCIA SECRETARIA								
			PENDÊI	NCIA SECRE	TARIA			
,	Área Processual	Pendentes a 01/01/2024	PENDÊ!	NCIA SECRE	Pendentes a 30/06/2024	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
	Área Processual Execuções				Pendentes a			
Cível		01/01/2024	Entrados	Findos	Pendentes a 30/06/2024	resolução	congestão	recuperação
	Execuções	01/01/2024 2796	Entrados 511	Findos 548	Pendentes a 30/06/2024 2759	resolução 107,24%	congestão 255,11%	recuperação 28,71%
	Execuções Outras	01/01/2024 2796 2799	Entrados 511 973	Findos 548 1011	Pendentes a 30/06/2024 2759 2761	resolução 107,24% 103,91%	255,11% 138,43%	recuperação 28,71% 42,61%
	Execuções Outras Penal	01/01/2024 2796 2799 1955	Entrados 511 973 524	Findos 548 1011 519	Pendentes a 30/06/2024 2759 2761 1960	resolução 107,24% 103,91% 99,05%	congestão 255,11% 138,43% 188,34%	28,71% 42,61% 34,57%
Cível	Execuções Outras Penal Laboral	01/01/2024 2796 2799 1955 611	511 973 524 327	Findos 548 1011 519 377	Pendentes a 30/06/2024 2759 2761 1960 561	resolução 107,24% 103,91% 99,05% 115,29%	congestão 255,11% 138,43% 188,34% 81,03%	28,71% 42,61% 34,57% 59,60%

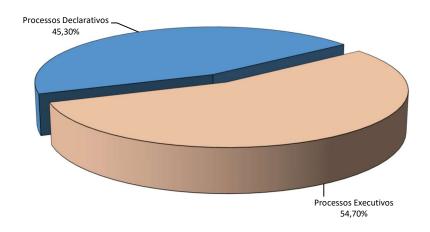
Os dados apurados, tal como já se vem verificando de há uns anos a esta parte, refletem o ponto de equilíbrio alcançado, em face dos recursos humanos disponíveis, tendo-se registado um ligeiro aumento da pendência processual global oficial em +52 processos e uma ligeira redução da pendência da secretaria em -130 processos, com taxas de resolução de 98,33% e 104,07%, respetivamente.



JUIZ PRESIDENTE

No final do período em análise, a distribuição da pendência processual global oficial do Tribunal, pelas referidas áreas, apresentava a configuração que segue, sobressaindo o facto de 76,87% da mesma corresponder à área cível, sendo que, desta última, 54,70% representa o universo das ações executivas.







JUIZ PRESIDENTE

1.1.2.

O quadro seguinte, por referência a cada um dos juízos que integram o Tribunal, retrata a evolução da pendência processual oficial e de secretaria, assim como a relação entre o número de processos entrados e findos no período em análise, <u>não se considerando para o efeito os atos jurisdicionais praticados na fase de inquérito.</u>

	Evolução da pendência processual <u>OFICIAL</u> (01jan.2024 a 30jun.2024)			Evolução da pendência processual SECRETARIA (01jan.2024 a 30jun.2024)			Movimentação Processual OFICIAL (01jan.2024 a 30jun.2024)			
	Juízo	01jan.2024	30jun.2024	Variação (%)	01jan.2024	30jun.2024	Variação (%)	Entrados	Findos	Relação Find./Ent.
	Cível	564	525	-6,91%	789	732	-7,22%	157	196	124,84%
<u></u>	Criminal	163	160	-1,84%	568	588	3,52%	64	67	104,69%
Central	Sub-total - Cível e Criminal	727	685	-5,78%	1357	1320	-2,73%	221	263	119,00%
	Trabalho	417	402	-3,60%	702	653	-6,98%	347	362	104,32%
	Sub-total - Juízos Centrais	1144	1087	-4,98%	2059	1973	-4,18%	568	625	110,04%
	Bragança (Cível)	1575	1622	2,98%	1948	2039	4,67%	526	479	91,06%
	Bragança (Criminal)	162	144	-11,11%	608	543	-10,69%	161	179	111,18%
	Macedo de Cavaleiros (Genérica)	349	377	8,02%	595	600	0,84%	230	202	87,83%
_	Miranda do Douro (Genérica)	234	226	-3,42%	386	356	-7,77%	122	130	106,56%
Local	Mirandela (Genérica)	877	848	-3,31%	1436	1330	-7,38%	450	479	106,44%
	Mogadouro (Genérica)	418	468	11,96%	686	700	2,04%	208	158	75,96%
	Torre de Moncorvo (Genérica)	336	353	5,06%	560	588	5,00%	176	159	90,34%
	Vila Flor (Genérica)	393	415	5,60%	607	617	1,65%	158	136	86,08%
	Sub-total - Juízos Locais	4344	4453	2,51%	6826	6773	-0,78%	2031	1922	94,63%
	TOTAIS GERAIS	5488	5540	0,95%	8885	8746	-1,56%	2599	2547	98,00%

Da leitura deste quadro, o que imediatamente ressalta é o facto de no primeiro semestre de 2024 o número global de processos findos no conjunto dos juízos ter ficado um pouco aquém (2,00%) em relação ao número global de processos entrados, situação que originou um ligeiro aumento da pendência global oficial em +0,95%. Por outro lado, relativamente à pendência global da secretaria, registou-se uma ligeira diminuição de -1,56%.



JUIZ PRESIDENTE

Estamos perante resultados globais que não podem ser classificados de positivos (tendo em conta o aumento da pendência) do ponto de vista da capacidade de resposta do Tribunal à procura dos serviços. No entanto, considerando as dificuldades com que o Tribunal se debateu neste período, designadamente as relacionadas com a falta de recursos humanos (magistrados e oficiais de justiça), poder-se-á concluir que ainda são satisfatórios e, sem dúvida, continuam a traduzir um esforço cada vez mais acrescido e meritório de todos os profissionais do Tribunal, em resposta também às várias ações promovidas pelos órgãos de gestão local, mormente a nível de organização/otimização dos recursos humanos disponíveis (cujo quadro se encontra cada vez mais deficitário).

Os atos de natureza jurisdicional praticados na fase de inquérito encontram expressão numérica no seguinte quadro, refletindo um padrão de normalidade no que respeita à relação entre atos solicitados e atos praticados:

		Movimentação Processual (01jan.2024 a 30jun.2024)			
	Secção	Entrados	Findos	Relação Find./Ent.	
	Bragança (Criminal)	151	147	97,35%	
sis	Macedo de Cavaleiros (Genérica)	73	72	98,63%	
Atos Jurisdicionais	MDouro (Genérica)	55	52	94,55%	
Jurisd	Mirandela (Genérica)	90	94	104,44%	
Atos	Mogadouro (Genérica)	60	62	103,33%	
	Torre de Moncorvo (Genérica)	45	41	91,11%	
	Vila Flor (Genérica)	51	48	94,12%	
	TOTAL	525	516	98,29%	



JUIZ PRESIDENTE

1.1.3.

Segue-se um mapa que, tendo ainda por base as cinco grandes áreas processuais a que nos referimos, nos dá uma informação sobre a evolução da pendência e movimentação processual por referência a cada unidade orgânica, sem consideração dos atos jurisdicionais na fase de inquérito:

			Pendência	Entrados	Findos	Pendência	Pendência	Pendência
			Oficial (< 01jan.2024)	(01jan.2024 a 30jun.2024)	(01jan.2024 a 30jun.2024)	Oficial (> 30jun.2024)	Secretaria (01jan.2024)	Secretaria (30jun.2024)
				30jun.2024)		1	(01jan.2024)	
		Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 1	267	71	79	259	376	345
		Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 2	22	8	8	22	41	34
	Justiça	Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 3	21	2	0	23	27	29
	Cível	Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 4	254	76	109	221	345	324
		Juízo do Trabalho	80	24	32	72	91	92
_		Central - Justiça Cível - TOTAL	644	181	228	597	880	824
Central								
Ę		Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 1	0	0	0	0	0	0
ပ္	Justica	Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 2	76	25	30	71	246	254
	Penal	Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 3	87	39	37	89	322	334
		Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 4	0	0	0	0	0	0
		Central - Justiça Penal - TOTAL	163	64	67	160	568	588
	Justiça	Juízo do Trabalho	337	323	330	330	611	561
	Laboral	Central - Justiça Laboral - TOTAL	337	323	330	330	611	561
		Bragança - JL Cível - Juiz 1	762	212	177	797	882	949
		Bragança - JL Cível - Juiz 2	678	223	216	685	830	849
		Bragança - JL Criminal	45	16	24	37	59	55
		M.Cavaleiros - Juízo C. Genérica	296	140	125	311	402	394
ल	Justica	M.Douro - Juízo C. Genérica	194	78	79	193	251	242
8	Cível	Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1	347	123	146	324	478	428
_		Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2	390	121	158	353	545	465
		Mogadouro - Juízo C. Genérica	332	111	81	362	499	492
		T.Moncorvo - Juízo C. Genérica	284	119	98	305	365	401
		V.Flor - Juízo C. Genérica	326	109	92	343	404	421
		Local - Justiça Cível - TOTAL	3654	1252	1196	3710	4715	4696
		Bragança - JL Criminal	117	143	153	107	549	488
		M.Cavaleiros - Juízo C. Genérica	31	44	33	42	120	129
		M.Douro - Juízo C. Genérica	18	31	29	20	87	83
ल	Justiça	Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1	41	72	55	58	140	157
ŏ	Penal +	Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2	41	72	50	63	138	163
_	instruções	Mogadouro - Juízo C. Genérica	47	69	46	70	117	136
		T.Moncorvo - Juízo C. Genérica	35	27	31	31	146	135
		V.Flor - Juízo C. Genérica	45	37	29	53	141	140
		Local - Justiça Penal + Instruções - TOTAL	375	495	426	444	1438	1431
		December 11 66-11 1 2 5	<u> </u>			00	45.	400
		Bragança - JL Cível - Juiz 1	85	31	28	88	124	128
		Bragança - JL Cível - Juiz 2	50	60	58	52	112	113
		Bragança - JL Criminal	0 22	2 46	2	0	0	0
		M.Cavaleiros - Juízo C. Genérica	22	13	44 22	24	73	77
ocal	Justiça	M.Douro - Juízo C. Genérica				13	48	31
ŏ	Tutelar	Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1	33	30	35	28	77	65
		Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2	25	32	35	22	58	52
		Mogadouro - Juízo C. Genérica	39	28	31	36	70	72
		T.Moncorvo - Juízo C. Genérica	17	30	30	17	49	52
		V.Flor - Juízo C. Genérica	22	12	15	19	62	56
		Local - Justiça Tutelar - TOTAL	315	284	300	299	673	646



JUIZ PRESIDENTE

1.2. Taxas e indicadores

1.2.1. Indicadores de gestão

No quadro seguinte, por referência a cada juízo, apresentam-se os indicadores padronizados a que já nos referimos (taxas de congestão, resolução e recuperação) e ainda a taxa de litigância, representando esta última o número de processos entrados por mil habitantes:

		Pendência OFICIAL	•		Taxa de resolução	Taxa de recuperação	Taxa de	Taxa de Litigância (por
	Juízo		Entrados	Findos	(clearence rate)	(backlog rate)	congestão	mil habitantes)
	Cível	564	157	196	124,84%	44,65%	143,88%	2,56
<u></u>	Criminal	163	64	67	104,69%	46,05%	121,64%	1,04
Central	Sub-total - Cível e Criminal	727	221	263	119,00%	45,00%	138,21%	3,61
	Trabalho	417	347	362	104,32%	65,17%	57,60%	5,66
	Sub-total - Juízos Central	1144	568	625	110,04%	54,82%	91,52%	9,27
	Bragança (Cível)	1575	526	479	91,06%	36,47%	164,41%	24,63
	Bragança (Criminal)	162	161	179	111,18%	73,97%	45,25%	7,54
	Macedo de Cavaleiros (Genérica)	349	230	202	87,83%	49,94%	86,39%	32,40
_	Miranda do Douro (Genérica)	234	122	130	106,56%	54,39%	90,00%	23,26
Local	Mirandela (Genérica)	877	450	479	106,44%	53,91%	91,54%	42,14
	Mogadouro (Genérica)	418	208	158	75,96%	37,89%	132,28%	50,43
	Torre de Moncorvo (Genérica)	336	176	159	90,34%	46,22%	105,66%	35,57
	Vila Flor (Genérica)	393	158	136	86,08%	38,36%	144,49%	27,65
	Sub-total - Instância Local	4344	2031	1922	94,63%	45,73%	113,01%	33,14
	TOTAIS GERAIS	5488	2599	2547	98,00%	47,67%	107,73%	42,41

Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente (31.dez.2023) | PORDATA (atualização: 2024-06-25).



JUIZ PRESIDENTE

1.3. Dilação de agendamentos

No que respeita a agendamentos de diligências, o quadro seguinte dá-nos conta de uma dilação média, reportada ao final do semestre em análise, de **92,93 dias**, que se pode considerar adequado, tendo em conta os objetivos processuais traçados para o presente ano nas diversas unidades orgânicas da Comarca.

Dilação de agendamentos - à data de 30jun.2024 e descontados os dias de férias judiciais

JUÍZOS		Unidade Orgância	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento			
		Juízo Cível e Criminal - JUIZ 1	46/20.0T8BGC	15 de junho de 2024	11 de outubro de 2024	71			
		Juízo Cível e Criminal - JUIZ 2	62/23.2GBMDL	17 de maio de 2024	4 de dezembro de 2024	154			
Central	Bragança	Juízo Cível e Criminal - JUIZ 3	9560/14.8TDPRT	19 de junho de 2024	4 de novembro de 2024	91			
		Juízo Cível e Criminal - JUIZ 4	482/23.2T8BGC	29 de maio de 2024	10 de outubro de 2024	87			
		Juízo do Trabalho	654/24.2T8BGC	21 de junho de 2024	26 de novembro de 2024	111			
		Juízo Local Cível- JUIZ 1	910/21.1T8BGC	3 de junho de 2024	7 de outubro de 2024	79			
	Bragança	Juízo Local Cível- JUIZ 2	1397/23.0T8BGC	29 de maio de 2024	16 de outubro de 2024	93			
		Juízo Local Criminal	586/24.4T9BGC	25 de junho de 2024	23 de setembro de 2024	43			
	Macedo de Cavaleiros	Juízo de Competência Genérica	23/14.2T8MAC	17 de junho de 2024	7 de novembro de 2024	96			
Local	Miranda do Douro	Juízo de Competência Genérica	23423/23.2YIPRT	26 de junho de 2024	24 de setembro de 2024	43			
Local	Mirandela	Juízo de Compatência Genérica - JUIZ 1	297/24.0T8MDL	27 de junho de 2024	16 de outubro de 2024	64			
	Willandela	Juízo de Compatência Genérica - JUIZ 2	6/24.4GBMDL	20 de junho de 2024	22 de outubro de 2024	77			
	Mogadouro	Juízo de Competência Genérica	129/23.7T9MGD	14 de junho de 2024	6 de novembro de 2024	98			
	Torre de Moncorvo	Juízo de Competência Genérica	97/23.5GBTMC	20 de junho de 2024	26 de setembro de 2024	51			
	Vila Flor	Juízo de Competência Genérica	65/22.4T9VFL	28 de maio de 2024	4 de dezembro de 2024	143			
	Dilação média do agendamento das audiências e quaisquer outras diligências na Comarca								



JUIZ PRESIDENTE

2. UNIDADES CENTRAIS E DE SERVIÇO EXTERNO

A secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança não compreende qualquer unidade de serviço externo, pelo que as competências próprias de tais unidades são absorvidas pelas unidades centrais (cfr. art. 42.º, n.º 2 do RLOSJ).

De entre os diversos núcleos, apenas o núcleo de Bragança conta com uma unidade central autonomizada relativamente à unidade de processos, dotada de quadro próprio de oficiais de justiça.

Servindo 4 unidades de processos do Tribunal (central cível/criminal e trabalho; local cível e criminal) e os serviços do Ministério Público, durante o período em análise, na unidade central de Bragança, exerceram funções um escrivão de direito (em regime de substituição), uma escrivã auxiliar, uma técnica de justiça auxiliar (afeta exclusivamente ao serviço do Ministério Público), dois assistentes técnicos (responsáveis pelo arquivo) e dois assistentes operacionais.

Nos restantes núcleos, os atos próprios da unidade central e de serviço externo, com exceção de Mirandela, que contou com uma escrivã auxiliar em regime de exclusividade, foram assegurados por escrivães auxiliares, em acumulação com outros serviços, sob orientação dos escrivães de direito ou secretários de justiça.

2.1. Atos diversos

Mediante consulta ao SCJ - Sistema de Custas Judiciais (IGFEJ), com referência aos diversos núcleos, resultaram apurados os seguintes dados:

Núcleo					
Bragança					
Macedo de Cavaleiros					
Miranda do Douro					
Mirandela					
Mogadouro					
Torre de Moncorvo					
Vila Flor					
TOTAL					

TOTAL (01-01-2024 a 30-06-2024)				
CRC (Emissão)	atos avulsos (registos)			
1915	59			
418	45			
314	16			
841	31			
499	33			
288	12			
463	20			
4738	216			



JUIZ PRESIDENTE

2.2. Serviço externo e videoconferências

A prática dos atos de serviço externo propriamente ditos, fora do núcleo de Bragança, foi, em regra, assegurada pelos escrivães auxiliares.

Tendo por base os elementos disponíveis no módulo estatístico da plataforma H@bilus, os atos de serviço externo e as solicitações de videoconferências, no período em análise, tiveram a seguinte evolução:

Atos de serviço externo registados entre 01 janeiro a 30 de junho de 2024

		MANDA	DOS		CARTA	AS PRECATÓRIA	AS / ROGATÓRI	IAS		OUTROS PRO	OCESSOS	
Núcleo	Vindos período anterior	Entrados no período	Findos no período	Pendentes Final	Vindos período anterior	Entrados no período	Findos no período	Pendentes Final	Vindos período anterior	Entrados no período	Findos no período	Pendentes Final
Bragança	6	84	70	20	7	27	25	9	8	17	12	13
Macedo de Cavaleiros	1	33	34	0	0	8	8	0	0	5	4	1
Miranda do Douro	0	19	19	0	0	8	8	o	1	2	2	1
Mirandela	7	59	60	6	1	22	21	2	2	5	6	1
Mogadouro	2	32	34	0	5	11	14	2	1	1	1	1
Torre de Moncorvo	1	17	18	0	1	8	7	2	1	0	1	0
Vila Flor	0	20	20	0	2	4	5	1	0	2	2	0
TOTAL	17	264	255	26	16	88	88	16	13	32	28	17

Videoconferências agendadas durante o período (01 de janeiro a 30 de junho de 2024)

Núcleo	Videoconferência Cível	Videoconferência Penal	TOTAL
Bragança	68	108	176
Macedo de Cavaleiros	21	32	53
Miranda do Douro	13	27	40
Mirandela	42	45	87
Mogadouro	26	41	67
Torre de Moncorvo	22	29	51
Vila Flor	34	17	51
TOTAL	226	299	525



JUIZ PRESIDENTE

3. JUÍZOS DE PROXIMIDADE

Os dados estatísticos que de seguida se apresentam, a propósito da atividade desenvolvida pelos juízos de proximidade, decorrem da recolha que vem sendo efetuada mensalmente, também no âmbito do procedimento de monitorização que tem por base o despacho do Diretor-Geral da Administração da Justiça de 21 de novembro de 2014 e sucessivas atualizações.

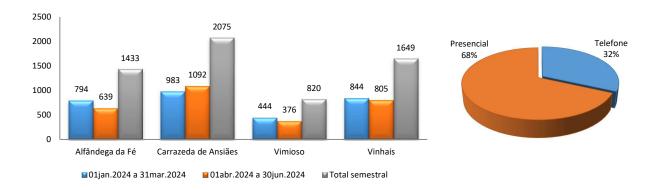
No que toca em particular aos números do cumprimento de despachos e outros atos processuais, importa salientar que refletem também várias medidas de gestão implementadas pelo Administrador Judiciário, no sentido de se obter o maior aproveitamento possível das competências dos oficiais de justiça afetos aos ditos juízos, traduzida no cumprimento de atos à distância, por via da plataforma "H@bilus", objeto de contínua incrementação.

3.1. Prestação de informações

Comarca de Bragança - Juízos de Proximidade - Atendimento ao Público

Juízo de Proximidade	01jan.	2024 a 31ma	r.2024	01jan.2024 a 31mar.2024			
Juizo de Proximidade	Telefone	Presencial	TOTAL	Telefone	Presencial	TOTAL	
Alfândega da Fé	298	496	794	244	395	639	
Carrazeda de Ansiães	271	712	983	314	778	1092	
Vimioso	148	296	444	92	284	376	
Vinhais	252	592	844	282	523	805	
TOTAIS	969	2096	3065	932	1980	2912	

TOTAL SEMESTRAL							
Telefone	Presencial	TOTAL					
542	891	1433					
585	1490	2075					
240	580	820					
534	1115	1649					
1901	4076	5977					





JUIZ PRESIDENTE

3.2. Diligências processuais

Comarca de Bragança - Juízos de Proximidade - Diligências Processuais

Juízo de Proximidade	01jan.2024 a 31mar.2024			01abr.2024 a 30jun.2024			TOTAL SEMESTRAL		
Juizo de Proximidade	Aud. de Julgamento	Videoconf. e outras	TOTAL	Aud. de Julgamento	Videoconf. e outras	TOTAL	Aud. de Julgamento	Videoconf. e outras	TOTAL
Alfândega da Fé	26	18	44	26	22	48	52	40	92
Carrazeda de Ansiães	12	26	38	18	19	37	30	45	75
Vimioso	0	17	17	9	25	34	9	42	51
Vinhais	11	21	32	6	21	27	17	42	59
TOTAIS	49	82	131	59	87	146	108	169	277



Até abril do corrente ano, as fichas de monitorização mensais recolhidas, e que o quadro supra dá nota, reportam-se ao número efetivo de <u>sessões</u> de julgamento.

A partir desta data, este critério foi alterado, passado a ser recolhido o número de julgamentos realizados nos juízos de proximidade (não o número de sessões de julgamento).

Seguindo o critério agora redefinido, os resultados do 1.º semestre são os que constam da tabela que se segue.

Número total de Julgamentos

01jan.2024 a 31mar.2024 Juízo de Proximidade			01abr.2024 a 30jun.2024			TOTAL SEMESTRAL			
Juizo de Proximidade	Natureza Criminal	Natureza Cível	TOTAL	Natureza Criminal	Natureza Cível	TOTAL	Natureza Criminal	Natureza Cível	TOTAL
Alfândega da Fé	8	18	26	17	9	26	25	27	52
Carrazeda de Ansiães	7	5	12	12	6	18	19	11	30
Vimioso	0	0	0	6	3	9	6	3	9
Vinhais	6	5	11	4	2	6	10	7	17
TOTAIS	21	28	49	39	20	59	60	48	108



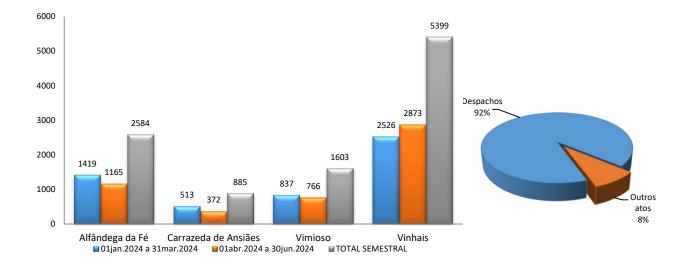
JUIZ PRESIDENTE

3.3. Cumprimento de despachos e outros atos processuais

Comarca de Bragança - Juízos de Proximidades - Cumprimento de despachos e outros atos processuais

Juízo de Proximidade	01jan.	2024 a 31ma	r.2024	01abr.2024 a 30jun.2024			
Juizo de Proximidade	Despachos	Outros	TOTAL	Despachos	Outros	TOTAL	
Alfândega da Fé	1271	148	1419	952	213	1165	
Carrazeda de Ansiães	374	139	513	295	77	372	
Vimioso	761	76	837	742	24	766	
Vinhais	2526	0	2526	2667	206	2873	
TOTAIS	4932	363	5295	4656	520	5176	

TOTAL SEMESTRAL						
Despachos	Outros	TOTAL				
2223	361	2584				
669	216	885				
1503	100	1603				
5193	206	5399				
9588	883	10471				





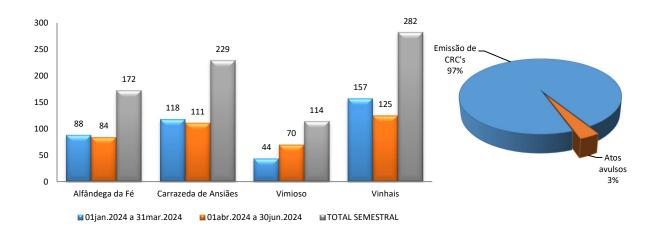
JUIZ PRESIDENTE

3.4. Emissão de CRC´s e atos avulsos (certidões / cópias simples)

Comarca de Bragança - Juízos de Proximidades - Emissão de CRC's e atos avulsos (certidões/cópias simples)

Juízo de Proximidade	01jan.	.2024 a 31ma	r.2024	01jan.2024 a 31mar.2024			
Juizo de Proximidade	Emissão de CRC's	Atos avulsos	TOTAL	Emissão de CRC's	Atos avulsos	TOTAL	
Alfândega da Fé	82	6	88	78	6	84	
Carrazeda de Ansiães	118	0	118	106	5	111	
Vimioso	43	1	44	67	3	70	
Vinhais	155	2	157	121	4	125	
TOTAIS	398	9	407	372	18	390	

TOTAL SEMESTRAL						
Emissão de CRC's	Atos avulsos	TOTAL				
160	12	172				
224	5	229				
110	4	114				
276	6	282				
770	27	797				





JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo III -EVOLUÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PROCESSUAIS

1.

JUÍZO CENTRAL CÍVEL E CRIMINAL DE BRAGANÇA

- 1.1 Área cível
- 1.1.1 Metas
- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Evolução: Positiva.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).
 - **Evolução:** <u>Positiva</u>, na medida em que não foi comunicado qualquer situação de incumprimento por parte dos oficiais de justiça, não obstante algumas situações em que os processos, por motivo de aposentação do escrivão da secção, ainda não foram contados.
- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2024)	30jun. (2024)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	564	525	-6,91%
Pendência global (Secretaria)	789	732	-7,22%



JUIZ PRESIDENTE

d) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas classificadas para efeitos estatísticos sob a espécie "ações ordinárias".

	01jan.	30jun.	Evolução
	(2024)	(2024)	(%)
"Ações Ordinárias" - Pendência Oficial	3	3	0,00%

Evolução: Negativa.

e) Reduzir pelo menos em 25% a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2021.

	01jan.	30jun.	Evolução
	(2024)	(2024)	(%)
Ações declarativas (autuadas até 31Dez.2021) - Pendência Oficial	111	69	-37,84%

Evolução: Positiva.

f) Reduzir, se possível, pelo menos em 25%, a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2018.

	01jan.	30jun.	Evolução
	(2024)	(2024)	(%)
Ações executivas (autuadas até 31Dez.2018) - Pendência Oficial	158	136	-13,92%



JUIZ PRESIDENTE

g) Findar, para efeitos de estatística oficial, pelo 75% das ações declarativas da espécie "ações comuns – após 1 de setembro de 2013)" quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
"Ações comuns - após 01 de			
Setembro de 2013" - período de	32	69	215,63%
01jan-30jun.2024 - Pend. Oficial			

Evolução: Positiva.

h) Agendar as audiências de julgamento com dilação não superior a 120 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgância	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo Cível e Criminal - JUIZ 1	46/20.0T8BGC	15 de junho de 2024	11 de outubro de 2024	71
Juízo Cível e Criminal - JUIZ 3	482/23.2T8BGC	29 de maio de 2024	10 de outubro de 2024	87
Dilação média do agendamento das Audiências (Área Cível)				

Evolução: Positiva.

i) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada), por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: Positiva.

j) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: No período em causa foram reportados mais de 20 adiamentos de sessões de audiência de julgamento, maioritariamente relacionados com várias situações de greve dos oficiais de justiça.



JUIZ PRESIDENTE

1.2 Área criminal

1.2.1 Metas

a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Evolução: Positiva.

b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Evolução: <u>Positiva</u>, na medida em que não foi comunicado qualquer situação de incumprimento por parte dos oficiais de justiça.

c) Não aumentar em mais de 25% a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2024)	30jun. (2024)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	163	160	-1,84%
Pendência global (Secretaria)	568	588	3,52%

Evolução: <u>Positiva</u>, relativamente à pendência global (oficial); e <u>Negativa</u>, no que à pendência global (secretaria) diz respeito.

d) Findar, para efeitos de estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie "comuns – júri ou coletivo" quanto o número das entradas no período.

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
"Processos comuns - júri ou			
coletivo" - período de 01jan-	26	48	184,62%
30jun.2024 - Pend. Oficial			



JUIZ PRESIDENTE

e) Reduzir pelo menos em 75% a pendência oficial dos processos comuns coletivos, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2022.

	01jan. (2024)	30jun. (2024)	Relação F/E (%)
"Processos comuns coletivos			
autuados até 31dez.2022 -	13	13	100,00%
Pendência Oficial			

Evolução: Negativa.

f) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: Positiva.

g) Agendar as audiências de julgamento com dilação não superior a 120 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgância	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo Cível e Criminal - JUIZ 2	62/23.2GBMDL	17 de maio de 2024	4 de dezembro de 2024	154
Juízo Cível e Criminal - JUIZ 3	9560/14.8TDPRT	19 de junho de 2024	4 de novembro de 2024	91
Dilação média do agendamento das Audiências (Área Criminal)				

Evolução: Negativa.



JUIZ PRESIDENTE

h) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Evolução: Positiva.

i) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: Negativa. No período em causa foram reportados mais de 40 adiamentos de sessões de audiência de julgamento, maioritariamente relacionados com várias situações de greve dos oficiais de justiça e ainda com situações provocadas com a necessidade de sobreagendamento e dificuldades de constituição do Tribunal Coletivo.



JUIZ PRESIDENTE

2.

JUÍZO DO TRABALHO

2.1 Metas

a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Evolução: Positiva.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).
 - **Evolução:** Positiva, mesmo levando em conta alguma acumulação de processos findos que se encontram por contar (situação que tem vindo a ser recuperada) e o facto de a Sra. Juíza, no final do período em análise, ter pendentes 17 processos cujos prazo para a prolação de sentença/despacho ultrapassam os 30 dias, para além do prazo legal para a prática do ato.
- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria), desconsiderando para o efeito os processos de acidentes de trabalho pendentes na fase conciliatória.

	01jan. (2024)	30jun. (2024)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial) (excluídos acid. de trabalho - fase conc.)	244	212	-13,11%
Pendência global (Secretaria) (excluídos acid. de trabalho - fase conc.)	479	420	-12,32%

Evolução: Positiva.

d) Findar, para efeitos de estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas das espécies "acidentes de trabalho" (desconsiderando para o efeito as ações pendentes na fase conciliatória); "impugnação judicial, regularidade e licitude do despedimento"; "remições de pensões; "incidentes de revisão de pensões", "contratos individuais de trabalho" e "contraordenações laborais", quanto o número das entradas no período.



JUIZ PRESIDENTE

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
"Acidentes trabalho" (excluídos fase conciliatória); "impug. jud., reg. e lic. despedimento"; "Remição pensões"; "Incid. de rev. pensões"; "Contratos indiv. trabalho" e "Contraordenações laborais" - período de 01jan. a 30jun.2024	201	228	113,43%

Evolução: Positiva.

e) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2021, com exceção das ações de acidentes de trabalho na fase conciliatória e das reiniciadas para efeitos de atualização da pensão.

	01jan.	30jun.	Evolução
	(2024)	(2024)	(%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2021 - (excluídos proc. acidentes de trabalho - fase conc. e atualização pensões) - Pendência Oficial	22	11	-50,00%

Evolução: Positiva.

f) Reduzir, se possível. pelo menos, em 30%, a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2018.

	01jan. (2024)	30jun. (2024)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas /			
autuadas até 31 de dezembro de	17	12	-29,41%
2018 - Pendência Oficial			



JUIZ PRESIDENTE

g) Agendar as diligências de julgamento com dilação não superior a 90 dias (não contando para o efeito as férias judiciais), com exceção dos julgamentos respeitantes aos processos de acidentes de trabalho (desconsiderando para o efeito as ações pendentes na fase conciliatória), cuja dilação não deverá exceder 75 dias e aos processos de impugnação de despedimento, cuja dilação não deverá exceder 120 dias.

Unidade Orgância	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo do Trabalho	654/24.2T8BGC	21 de junho de 2024	26 de novembro de 2024	111

Evolução: Negativa.

h) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Evolução: Positiva.

i) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: Positiva. Apesar de no período em causa terem sido reportados mais de 20 adiamentos de sessões de audiência de julgamento / outras diligências, tal facto deveu-se a deficiente notação da agenda de suporte ao H@bilus (Situação comum a outras unidades orgânicas, que mereceu atenção especial a partir do mês de abril, após formação ministrada pelo CSM nos serviços da Comarca tendentes a normalizar o tratamento das diligências agendadas). Alguns adiamentos efetivos, em número reduzido, foram originados por situação de sobreagendamento e greve dos oficiais de justiça.



JUIZ PRESIDENTE

3.

JUÍZO LOCAL CÍVEL DE BRAGANÇA

3.1 Metas

a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Evolução: Positiva.

b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Evolução: Negativa, na medida em que, a 30 de junho, encontravam-se a aguardar prolação de despacho/sentença por parte do respetivo magistrado, mais 150 processos, cujos prazos legais para a prática do ato ultrapassavam os 30 dias.

c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2024)	30jun. (2024)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	1437	1511	5,15%
Pendência global (Secretaria)	1843	1870	1,47%

Evolução: Negativa.



JUIZ PRESIDENTE

d) Reduzir pelo menos em 50% a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2021.

	01jan. (2024)	30jun. (2024)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas /			
autuadas até 31 de dezembro de	124	96	-22,58%
2021 - Pendência Oficial			

Evolução: Negativa.

e) Reduzir, se possível, pelo menos em 30%, a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2018.

	01jan. (2024)	30jun. (2024)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas /			
autuadas até 31 de dezembro de	295	262	-11,19%
2018 - Pendência Oficial			

Evolução: Negativa.

f) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie "ações comuns - após 1 de setembro de 2013)" quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de			
Setembro de 2013 - período de	65	65	0,00%
01jan. a 30jun.2024 - Pend. Oficial			



JUIZ PRESIDENTE

g) Agendar as diligências com dilação não superior a 120 dias (Juiz 1) e 90 dias (Juiz 2), não contando para o efeito as férias judiciais.

Unidade Orgância	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo Local Cível- JUIZ 1	910/21.1T8BGC	3 de junho de 2024	7 de outubro de 2024	79
Juízo Local Cível- JUIZ 2	1397/23.0T8BGC	29 de maio de 2024	16 de outubro de 2024	93
Dilação média do agendamento das Audiências			86,00	

Evolução: Positiva.

h) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Evolução: Positiva.

i) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.



JUIZ PRESIDENTE

4.

JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE BRAGANÇA

4.1 Metas

a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Evolução: Positiva.

b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Evolução: Positiva.

c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2024)	30jun. (2024)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	162	144	-11,11%
Pendência global (Secretaria)	608	543	-10,69%



JUIZ PRESIDENTE

d) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns singulares, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2022.

	01jan. (2024)	30jun. (2024)	Evolução (%)
Processos "comuns- singulares", sem declaração de contumácia, autuados até 31dez.2022 - Pendência Oficial	21	7	-66,67%

Evolução: Positiva.

e) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie "comuns - singular)" quanto o número dos entrados no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" -	= 4	50	44= 6=0/
período de 01jan. a 30jun.2024 - Pendência Oficial	51	60	117,65%

Evolução: Positiva.

f) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal;



JUIZ PRESIDENTE

g) Agendar as diligências com dilação não superior a 90 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgância	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo Local Criminal	586/24.4T9BGC	25 de junho de 2024	23 de setembro de 2024	43

Evolução: Positiva.

h) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Evolução: Positiva.

i) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: Negativa. No período em causa foram reportados mais de 40 adiamentos de sessões de audiência de julgamento / outras diligências, maioritariamente relacionados com situações de sobreagendamento com outras diligências urgentes, no âmbito de processos próprios da área de instrução criminal.



JUIZ PRESIDENTE

5.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE MACEDO DE CAVALEIROS

5.1 Metas

a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Evolução: Positiva.

b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Evolução: <u>Positiva</u>, levando em conta que a secção não reportou atos atrasados e o facto de a Sra. Juíza, no final do período em análise, ter pendentes 5 processos cujos prazo para a prolação de sentença/despacho ultrapassam os 30 dias, para além do prazo legal para a prática do ato.

c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2024)	30jun. (2024)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	349	377	8,02%
Pendência global (Secretaria)	595	600	0,84%

Evolução: Negativa.

d) Reduzir pelo menos em 50% a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2021.

	01jan. (2024)	30jun. (2024)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas /			
autuadas até 31 de dezembro de	3	2	-33,33%
2021 - Pendência Oficial			



JUIZ PRESIDENTE

e) Reduzir, se possível, pelo menos em 20%, a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2018.

	01jan. (2024)	30jun. (2024)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de	66	56	-15,15%
2018 - Pendência Oficial			

Evolução: Positiva.

f) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie "ações comuns - após 1 de setembro de 2013" quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de			
Setembro de 2013 - período de	11	11	0,00%
01jan. a 30jun.2024 - Pend. Oficial			

Evolução: Positiva.

g) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns - singular, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2022.

	01jan.	30jun.	Evolução
	(2024)	(2024)	(%)
Processos "comuns- singulares", sem declaração de contumácia, autuados até 31dez.2020 - Pendência Oficial	0	0	-

Evolução: Objetivo cumprido em momento anterior ao início do período em análise.



JUIZ PRESIDENTE

h) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período;

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 30jun.2023 - Pendência Oficial	24	17	-29,17%

Evolução: Negativa.

i) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: Positiva.

j) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgância	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros	23/14.2T8MAC	17 de junho de 2024	7 de novembro de 2024	96

Evolução: Negativa.

k) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Evolução: Positiva.

I) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: Positiva. Apesar de no período em causa terem sido reportados mais de 30 adiamentos de sessões de audiência de julgamento / outras diligências, tal facto deveu-se a deficiente notação da agenda de suporte ao H@bilus (Situação comum a outras unidades orgânicas, que mereceu atenção especial a partir do mês de abril, após formação ministrada pelo CSM nos serviços da Comarca tendentes a normalizar o tratamento das diligências agendadas). Alguns adiamentos efetivos, em número reduzido, foram originados por situação de sobreagendamento.



JUIZ PRESIDENTE

6.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE MIRANDA DO DOURO

6.1 Metas

a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Evolução: Positiva.

b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Evolução: Positiva.

c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2024)	30jun. (2024)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	234	226	-3,42%
Pendência global (Secretaria)	386	356	-7,77%

Evolução: Positiva.

d) Reduzir pelo menos em 40% a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2021.

	01jan. (2024)	30jun. (2024)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas /			
autuadas até 31 de dezembro de	7	4	-42,86%
2021 - Pendência Oficial			



JUIZ PRESIDENTE

e) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie "ações comuns - após 1 de setembro de 2013" quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de			
Setembro de 2013 - período de	13	15	115,38%
01jan. a 30jun.2024 - Pend. Oficial			

Evolução: Positiva.

f) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período.

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 30jun.2024 - Pendência Oficial	18	19	5,56%

Evolução: Positiva.

g) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal.



JUIZ PRESIDENTE

h) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 90 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgância	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro	23423/23.2YIPRT	26 de junho de 2024	24 de setembro de 2024	47

Evolução: Positiva.

i) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Evolução: Positiva.

j) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: Positiva, tendo sido escassos os casos reportados pela secção.



JUIZ PRESIDENTE

7.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE MIRANDELA

7.1 Metas

a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Evolução: Positiva.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).
 - **Evolução:** Negativa, na medida em que, a 30 de junho, encontravam-se a aguardar prolação de despacho/sentença por parte do respetivo magistrado, mais 30 processos, cujos prazos legais para a prática do ato ultrapassavam os 30 dias.
- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2024)	30jun. (2024)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	877	848	-3,31%
Pendência global (Secretaria)	1436	1330	-7,38%

Evolução: Positiva.

d) Reduzir, pelo menos em 40%, a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2021.

	01jan. (2024)	30jun. (2024)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas /			
autuadas até 31 de dezembro de	22	15	-31,82%
2021 - Pendência Oficial			



JUIZ PRESIDENTE

e) Reduzir, se possível, pelo menos em 30%, a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2018.

	01jan. (2024)	30jun. (2024)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas /			
autuadas até 31 de dezembro de	66	58	-12,12%
2018 - Pendência Oficial			

Evolução: Negativa.

f) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie "ações comuns - após 1 de setembro de 2013" quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de			
Setembro de 2013 - período de	38	36	-5,26%
01jan. a 30jun.2024 - Pend. Oficial			

Evolução: Negativa.

g) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns - singular, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2022.

	01jan.	30jun.	Evolução
	(2024)	(2024)	(%)
Processos "comuns- singulares", sem declaração de contumácia, autuados até 31dez.2022 - Pendência Oficial	5	1	-80,00%



JUIZ PRESIDENTE

h) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período.

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" -			
período de 01jan. a 30jun.2024 -	86	59	-31,40%
Pendência Oficial			

Evolução: Negativa.

i) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: Positiva.

j) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 90 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgância	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Compatência Genérica de Mirandela - JUIZ 1	297/24.0T8MDL	27 de junho de 2024	16 de outubro de 2024	64
Juízo de Compatência Genérica de Mirandela - JUIZ 2	6/24.4GBMDL	20 de junho de 2024	22 de outubro de 2024	77
Dilação média do agendamento das audiências			70,50	

Evolução: Positiva.

k) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Evolução: Positiva.

I) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: <u>Positiva</u>, sendo escassas as situações reportadas, e estas estarem relacionadas essencialmente com as várias greves dos oficiais de justiça.



JUIZ PRESIDENTE

8.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE MOGADOURO

8.1 Metas

a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Evolução: Positiva.

b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Evolução: Negativa, na medida em que, a 30 de junho, encontravam-se a aguardar prolação de despacho/sentença por parte do respetivo magistrado, mais 50 processos, cujos prazos legais para a prática do ato ultrapassavam os 30 dias.

c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2024)	30jun. (2024)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	418	468	11,96%
Pendência global (Secretaria)	686	700	2,04%

Evolução: Negativa.

d) Reduzir, pelo menos em 40%, a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2021.

	01jan. (2024)	30jun. (2024)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas /			
autuadas até 31 de dezembro de	26	22	-15,38%
2021 - Pendência Oficial			

Evolução: Negativa.



JUIZ PRESIDENTE

e) Reduzir, se possível, pelo menos em 30%, a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2018.

	01jan. (2024)	30jun. (2024)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas /			
autuadas até 31 de dezembro de	33	30	-9,09%
2018 - Pendência Oficial			

Evolução: Negativa.

f) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie "ações comuns - após 1 de setembro de 2013" quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de			
Setembro de 2013 - período de	14	11	-21,43%
01jan. a 30jun.2024 - Pend. Oficial			

Evolução: Negativa.

g) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns - singular, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2022.

	01jan.	30jun.	Evolução
	(2024)	(2024)	(%)
Processos "comuns- singulares", sem declaração de contumácia, autuados até 31dez.2022 - Pendência Oficial	4	1	-75,00%



JUIZ PRESIDENTE

h) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período.

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" -			
período de 01jan. a 30jun.2024 -	47	28	-40,43%
Pendência Oficial			

Evolução: Negativa.

i) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: Positiva.

j) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgância	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Mogadouro	129/23.7T9MGD	14 de junho de 2024	6 de novembro de 2024	98

Evolução: Negativa.

k) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Evolução: Positiva.

I) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: Positiva. Apesar de no período em causa terem sido reportados mais de 20 adiamentos de sessões de audiência de julgamento / outras diligências, tal facto deveu-se a deficiente notação da agenda de suporte ao H@bilus (Situação comum a outras unidades orgânicas, que mereceu atenção especial a partir do mês de abril, após formação ministrada pelo CSM nos serviços da Comarca tendentes a normalizar o tratamento das diligências agendadas). Alguns adiamentos efetivos, em número reduzido, foram originados por situação de sobreagendamento e greve dos oficiais de justiça.



JUIZ PRESIDENTE

9.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE TORRE DE MONCORVO

9.1 Metas

a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Evolução: Positiva.

b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Evolução: <u>Negativa</u>, na medida em que, a 30 de junho, encontravam-se a aguardar prolação de despacho/sentença por parte do respetivo magistrado, 12 processos, cujos prazos legais para a prática do ato ultrapassavam os 30 dias

c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2024)	30jun. (2024)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	336	353	5,06%
Pendência global (Secretaria)	560	588	5,00%

Evolução: Negativa.

d) Reduzir, pelo menos em 20%, a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2021.

	01jan. (2024)	30jun. (2024)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas /			
autuadas até 31 de dezembro de	9	8	-11,11%
2021 - Pendência Oficial			



JUIZ PRESIDENTE

e) Reduzir, se possível, pelo menos em 20%, a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2018.

	01jan. (2024)	30jun. (2024)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de	41	36	12 20%
2018 - Pendência Oficial	41	30	-12,20%

Evolução: Positiva.

f) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie "ações comuns - após 1 de setembro de 2013" quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de			
Setembro de 2013 - período de	14	12	-14,29%
01jan. a 30jun.2024 - Pend. Oficial			

Evolução: Negativa.

g) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período.

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" -			
período de 01jan. a 30jun.2024 -	19	22	15,79%
Pendência Oficial			



JUIZ PRESIDENTE

h) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: Positiva.

i) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgância	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo	97/23.5GBTMC	20 de junho de 2024	26 de setembro de 2024	51

Evolução: Positiva.

j) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Evolução: Positiva.

k) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: <u>Positiva</u>, sendo escassas as situações reportadas, e estas estarem relacionadas com as várias greves dos oficiais de justiça.



JUIZ PRESIDENTE

10.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE VILA FLOR

10.1 Metas

a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Evolução: Positiva.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).
 - **Evolução:** Negativa, na medida em que, a 30 de junho, encontravam-se a aguardar prolação de despacho/sentença por parte do respetivo magistrado, cerca de 40 processos, cujos prazos legais para a prática do ato ultrapassavam os 30 dias.
- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2024)	30jun. (2024)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	393	415	5,60%
Pendência global (Secretaria)	607	617	1,65%

Evolução: Negativa.

d) Reduzir, pelo menos em 30%, a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2021.

	01jan. (2024)	30jun. (2024)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas /			
autuadas até 31 de dezembro de	14	8	-42,86%
2021 - Pendência Oficial			

Evolução: Objetivo cumprido no decurso do período em análise.



JUIZ PRESIDENTE

e) Reduzir, se possível, pelo menos em 30%, a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2018.

	01jan. (2024)	30jun. (2024)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas /			
autuadas até 31 de dezembro de	43	38	-11,63%
2018 - Pendência Oficial			

Evolução: Negativa.

f) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie "ações comuns - após 1 de setembro de 2013" quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de			
Setembro de 2013 - período de	19	8	-57,89%
01jan. a 30jun.2024 - Pend. Oficial			

Evolução: Negativa.

g) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns - singular, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2022.

	01jan.	30jun.	Evolução
	(2024)	(2024)	(%)
Processos "comuns- singulares", sem declaração de contumácia, autuados até 31dez.2022 - Pendência Oficial	2	2	0,00%

Evolução: Negativa.



JUIZ PRESIDENTE

h) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" -			
período de 01jan. a 30jun.2024 -	23	12	-47,83%
Pendência Oficial			

Evolução: Negativa.

i) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: Positiva.

j) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgância	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento	
Juízo de Competência Genérica de Vila Flor	65/22.4T9VFL	28 de maio de 2024	4 de dezembro de 2024	143	

Evolução: Negativa.

k) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Evolução: Positiva.

I) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Evolução: Negativa, foram reportadas cerca de 40 situações de adiamento de sessões de julgamento / outras diligências, devido a situações de sobreagendamento e ao facto de a senhora juíza titular, no período em apreço, ter estado de baixa médica (21 dias).



JUIZ PRESIDENTE

11.

JUÍZOS DE PROXIMIDADE

11.1 Metas

a) Não diminuir o número de atos processuais praticados pela secretaria.

	01jan. a 30jun.2023			01jan. a 30jun.2024					
	Alf. Fé	C. Ansiães	Vimioso	Vinhais	Alf. Fé	C. Ansiães	Vimioso	Vinhais	Evolução (%)
Julgamentos / Diligências	113	108	174	133	92	75	51	59	-47,54%
Receção de Papéis	225	4653	549	1842	523	2571	387	1243	-35,01%
Informações	3866	3663	1732	2949	1433	2075	820	1649	-51,05%
Prática de Atos Processuais	2548	1032	2365	6417	2584	885	1603	5399	-15,30%
Diversos (Emissões de CRC's Certidões)	355	406	261	541	172	229	114	282	-49,01%
TOTAL	7107	9862	5081	11882	4804	5835	2975	8632	-34,44%

Evolução: Negativa.

b) Aumentar o número de diligências presididas pelos juízes.

	01jan. a 30jun.2023			01jan. a 30jun.2024					
Julgamentos / Diligências	Alf. Fé	C. Ansiães	Vimioso	Vinhais	Alf. Fé	C. Ansiães	Vimioso	Vinhais	Evolução (%)
Julgamentos (Presididos pelo Juiz)	64	11	46	18	52	30	9	17	-22,30%
Diligências (sem intervenção do Juiz)	33	48	71	74	40	45	42	42	-25,22%
TOTAL	97	59	117	92	92	75	51	59	-24,11%
Julgamentos (num. processo) Natureza criminal	31	3	17	11	25	19	6	10	-3,23%
Julgamentos (num. processo) Natureza cível	17	7	20	7	27	11	3	7	-5,88%
TOTAL	48	10	37	18	52	30	9	17	-4,42%

Evolução: Negativa.



JUIZ PRESIDENTE

Bragança, 20 julho de 2024.

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança,

(João de Matos-Cruz Praia)